



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA COBERTURA ESF CENTRO II

LOCAL: Rua João Ernesto Ramos, 110 – Centro - Capivari de Baixo/SC

ÁREA TOTAL 455,31m²

O presente memorial descritivo e especificações técnicas, tem por objetivo estabelecer normas para execução dos serviços descritos neste instrumento, bem como especificar materiais, equipamentos e acessórios a serem aplicados na **REFORMA COBERTURA ESF CENTRO II**, localizado na Rua João Ernesto Ramos, 110, Bairro Centro, no Município de CAPIVARI DE BAIXO – SC.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As execuções de todos os serviços contratados obedecerão rigorosamente às normas em vigor da ABNT, às especificações dos projetos.

Os serviços e obras serão realizados em observância aos desenhos do projeto construtivo, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste memorial de especificações técnicas sem prejuízo das exigências contidas nas demais normas pertinentes a cada serviço ou etapa da obra.

Em caso de dúvida, a **FISCALIZAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo sempre deverá ser consultada. No transcurso da execução da obra quaisquer modificações somente poderão ser efetuadas após a prévia autorização da mesma.

Cabe a fiscalização verificar o cumprimento das especificações, sem que com isso reduza de maneira alguma as responsabilidades da empresa contratada.

Competirá à empresa contratada a utilização obrigatória de equipamentos de segurança no trabalho que se fizerem necessários, podendo ser paralisados os trabalhos se não o fizerem.

A mão de obra a empregar será de primeira qualidade e acabamento esmerado.

A contratada será obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, recolhendo as taxas e emolumentos, de acordo com regulamentos de postura referente à obra e a segurança pública. A contratada deverá providenciar o registro de sua responsabilidade técnica junto ao CREA-SC e entregar à fiscalização em até 03 dias após assinatura da Ordem de Serviço.

A contratada deverá disponibilizar o Diário de Obras atualizado, no local da obra, para fiscalização.

Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais.

Caberá também a empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamento, maquinário, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade. A contratada se obriga ao rigoroso cumprimento das exigências quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

implantação do canteiro de obras, estando de acordo com as Normas de Medicina do Trabalho. Fica ainda responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamento de proteção individual estabelecidos em Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

A Contratada deverá manter, no escritório da obra, em lugar de fácil acesso pela Fiscalização, cópia dos projetos, ART e diário de obras.

Deverá ainda, no início da obra, disponibilizar caçamba estacionária no local da obra para depósito de restos de materiais e entulhos, com descarte em local licenciado, em todo o período da obra.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Todo o serviço proveniente de demolição deverá ser executado preservando-se ao máximo a construção a permanecer.

Os materiais resultantes das demolições deverão ser depositados em local apropriado e deverão ser retirados no final de cada dia, armazenados em caçamba estacionária e posteriormente encaminhada para local licenciado, a fim de não apresentar riscos durante a execução dos serviços.

A placa para identificação da obra e dos serviços deverá ser instalada em estrutura de madeira, em local visível e conforme modelo padrão Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC.

Caberá à empresa contratada o cuidado necessário para preservar a estrutura existente da edificação (paredes, pintura, pisos, portas, janelas, vidros, etc) e demais elementos, evitando ao máximo a degradação dos mesmos durante os serviços de demolição.

REVESTIMENTOS

Deverá ser recuperado o reboco nas áreas que forem danificadas quando for retirado as madeiras da cobertura e execução de retirada do telhamento com a execução de chapisco e massa única, com adição de impermeabilizante.

O revestimento será massa única, que será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será usada argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:4:12 com espessura de 15 a 20mm. A areia a ser utilizada deverá ser lavada e de 1ª qualidade. A massa deverá ser desempenada até que apresente um aspecto uniforme.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

COBERTURA

Deverá ser executado a revisão geral do madeiramento da estrutura da cobertura existente, substituindo todas as peças (tesouras, caibros, ripas, etc) que apresentarem sinais de comprometimento por pragas e cupins e também as que apresentarem sinais de comprometimento estrutural.

A madeira a ser utilizada na cobertura deverá ser de 1ª qualidade e procedência, de eucalipto **TRATADO** em autoclave, devidamente comprovada com certificado, seca, isenta de brancos, carunchos ou brocas, que possam comprometer a durabilidade e a resistência.

A inclinação das águas dos telhados obedecerá as especificações do tipo de telha a ser usada e o alinhamento do telhado existente.

As terças só poderão ser emendadas nos apoios sobre as asnas das tesouras ou sobre pontalotes, conforme uso. O ponto de contato entre as terças e as asnas deverá constituir-se em nó rígido pela aplicação de cavilhas de ferro 3/8" ou pela fixação de dois sarrafos de madeira na parte inferior das terças. As ligações da linha da tesoura com as asnas e pendural levarão estribos ou braçadeira de ferro com parafusos e porca de ajuste, podendo ainda ser resolvidas por meio de tábuas de 1" de espessura com cavilha de madeira de diâmetro mínimo de 3/4". As emendas eventualmente necessárias na linha da tesoura levarão talas de chapa (madeira ou metal) fixadas com parafusos de ferro de 1/2" de diâmetro mínimo. As superfícies deverão ter perfeito contorno e permitir perfeita das faces em contato.

As peças que na montagem não se adaptarem perfeitamente às ligações ou que tenham de maneira tal que prejudiquem a estrutura, serão substituídas.

O espaçamento máximo entre as tesouras será de 3,00 metros, e entre os caibros será no máximo de 50 cm.

O projeto de telhamento obedecerá à MB-5 e MB-11/ABNT, no que for aplicável a cada caso. Deverá ser substituído integralmente o telhamento da área do bloco frontal, sem utilização das telhas provenientes de demolições

O telhamento deverá ser executado em material de primeira qualidade, padrão existente, em fiadas horizontais paralelas aos beirais. O encaixe das telhas far-se-á de modo perfeito, a fim de evitar possíveis infiltrações, tipo de telha conforme padrão existente, com perfeito alinhamento ao telhamento que não será substituído e com as calhas de concreto existentes.

Deverão ser tomados os cuidados necessários para preservação da integridade das calhas e principalmente das instalações elétrica, telefônica e lógica. É de responsabilidade da contratada a recuperação de quaisquer danos que ocorrerem em decorrência dos serviços executados.

Deverá ser executada imunização da estrutura de madeira existente à base de pentaclorofenol ou similar e naftanato de ferro, combinados com agentes plásticos repelentes de água, de fácil aplicação à brocha, pistola ou imersão. Deverá ser aplicado a imunização de acordo com as especificações do fabricante e com as Normas de medicina no trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTALAÇÕES /EQUIPAMENTOS HIDROSANITÁRIOS

Deverá ser executada a instalação de 02 reservatórios de fibra existente no local, interligando ao sistema hidráulico existente da edificação.

PINTURA

Deverá receber pintura as parede/teto que estiverem danificados devido a infiltração ocorrida pela cobertura.

As tintas serão acrílica fosca, marca Suvinil, Coral ou similar, primeira linha, na cor algodão egípcio nas paredes internas, teto branco e paredes externas na cor palha.

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas dos defeitos dos revestimentos, lixadas e cuidadosamente limpas antes de pintar, aplicando produto anti-mofo nesses locais.

Serão aplicadas duas demãos ou até o cobrimento ser suficiente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas entre uma e outra.

LIMPEZA FINAL

Toda obra deverá ser entregue limpa e desimpedida de entulhos, com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento.

OBSERVAÇÕES

Todos os serviços de demolição/retirada da cobertura deverão seguir os protocolos de segurança do trabalho em altura, com os devidos equipamentos necessários para realização dos serviços, preservando a saúde e segurança dos funcionários.

Os serviços que exigirem demanda de interdição do local deverão ser executados em horário específico, fora do expediente da unidade de saúde, visto que não será interrompido o atendimento enquanto a execução das obras.

É de responsabilidade da empresa contratada a recuperação ou os devidos reparos em paredes, piso, pintura, muro, calçadas, instalações elétricas, telefônicas, lógica, etc., e demais itens da estrutura existente decorrentes da execução dos serviços contratados ou de quaisquer danos que possam ocorrer ao patrimônio público ou a terceiros, durante e execução da obra.

Os itens que não foram especificados no presente memorial deverão ter prévia consulta à fiscalização da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

Capivari de Baixo (SC), Julho de 2021.

ENG^a MARILENE MANOEL ALEXANDRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC